

Ata subscrita pelas Representações Permanentes da República Argentina e da República do Peru no Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 448
REPRESENTAÇÕES DA
ARGENTINA E DO PERU
29 de junho de 1995

Em Montevideu, aos vinte e oito dias do mês de junho, ao subscrever o Quarto Protocolo Adicional ao ACE 9, de prorrogação do mencionado Acordo de Complementação Econômica e das preferências pactuadas até 31 de dezembro de 1995, os Representantes Permanentes do Peru e da Argentina junto à ALADI fazem constar:

- 1.- A Representação Permanente do Peru, segundo instruções de seu Governo, faz constar sua proposta para deixar sem efeito o estabelecido no artigo 39 do ACE 9, com respeito ao tratamento mais favorável outorgado nas listas nacionais vigentes em 31 de dezembro de 1980.
- 2.- A Representação da República Argentina ao receber tal demanda, compromete-se a transmiti-la imediatamente a suas autoridades nacionais e também a dar uma resposta no mais breve prazo possível.

Em fé do que subscrevem,

Assinam: Embaixador Jesús Sabra, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI.

Embaixador Guillermo Fernández-Cornejo, Representante Permanente do Peru junto à ALADI.